LEI N.º 216/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os subsídios mensais dos Vereadores, para a Legislatura 2005 a 2008, fica fixado em parcela única no valor de R$ 700,00(setecentos reais) e será dividido proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas em cada mês.

§ 1.º - Não terá redução proporcional do subsídio à ausência de matéria a ser votada e a não realização da sessão por falta de quorum

§ 2.º - Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.

Artigo 2.º - Quando o vereador for servidor público municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, podendo neste caso acumular em virtude de compatibilidade de horários.

Artigo 3.º - O subsídio do Presidente da Câmara para a Legislatura 2005 e 2008, fica fixado em parcela única no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) e será dividido proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas em cada mês.

Artigo 4.º - Os subsídios dos vereadores, está limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual, de acordo com o Artigo 29, VI da Constituição Federal

Parágrafo único: Quando da alteração do quadro dos servidores do município, poderá ser reajustado o subsídio dos vereadores, pelo menor percentual do aumento concedido.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias e suplementadas quando necessário.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Zortea SC, 30 de junho de 2004

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 30 de junho de 2004.

JOSE SATURNINO DAMACENO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS